



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: As crianças e mulheres são os grupos mais sujeitos à violência e exploração sexual porque são, ainda, em muitas partes do mundo, os grupos mais vulneráveis. Os casamentos forçados são uma forma de violência praticada, na maior parte das situações, contra raparigas, retirando-lhes, de forma dramática, a sua liberdade, direitos, acesso à educação e saúde, em especial a saúde sexual e reprodutiva e originando, invariavelmente, abusos e violência.

A Organização das Nações Unidas define Casamento Forçado como a união entre duas pessoas, em que, pelo menos, uma delas não deu o consentimento pleno e livre para participar dessa união. É considerado pela mesma organização como uma violação dos Direitos Humanos, pois vai contra os direitos básicos de autonomia e liberdade.

Em todo o mundo, uma em cada três mulheres casou antes dos 15 anos de idade. Mais de 700 milhões de mulheres em todo o mundo casaram antes de atingir a maioridade.

Este fenómeno ainda é muito oculto e pouco trabalhado, apesar de já terem sido detectados vários casos em Portugal.

As consequências físicas e psicológicas são variadas e graves, nomeadamente porque uma menina que casa ainda enquanto criança não se encontra com o seu desenvolvimento físico e emocional concluído. É, por isso, essencial criar um programa de apoio, que inclua, entre outros aspectos a identificação de casos, apoio psicológico e casas abrigo específicas para vítimas de casamento precoce forçado, garantindo um melhor apoio e acompanhamento destas vítimas.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as deputadas e o deputado abaixo assinado apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a:

“Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 167.º-A

Programa e Casas Abrigo para vítimas de casamento forçado

O Governo cria um programa de apoio, que inclua, entre outros aspectos a identificação de casos, apoio psicológico e casas abrigo específicas para vítimas de casamento precoce forçado, garantindo um melhor apoio e acompanhamento destas vítimas.”

Palácio de São Bento, 24 de Janeiro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real